

LIDO EM PLENÁRIO
Data: 09 / 10 / 23
Ass.: Dulacy

PROJETO DE LEI Nº 001 / 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde a fixação em lugar visível e acessível ao público da escala com nome dos médicos e enfermeiros plantonistas, assim como a escala das equipes de saúde das USB's no âmbito do Município Guimarães e dá outras providencias.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Guimarães deverá divulgar a relação dos médicos e enfermeiros plantonistas e equipes de saúde das UBS's que realizam atendimento em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde que estão em funcionamento no município.

Parágrafo Único: A divulgação de que trata o *caput* deverá conter os endereços das unidades de saúde, horário de atendimento, os nomes completos, escala de plantão e especialidades dos médicos e das equipes de saúde que estão atendendo nessas unidades, das seguintes formas:

I – Através de publicação na página da *internet* no sítio eletrônico do município;

II – Por meio de afixação de placas ou murais em lugar visível e de fácil leitura nas referidas unidades;



Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI

A presente propositura visa garantir a dignidade e respeito aos pacientes, proporcionando informações de grande valia para a população que procura o atendimento médico municipal, facilitando seu acesso, garantindo transparência e segurança para todos os envolvidos, atendendo os princípios da publicidade das Leis, bem como a transparência das normas.

Desta forma, a divulgação dessas informações nos equipamentos municipais de saúde, bem como pela internet, irão propiciar aos usuários uma condição melhor e um atendimento mais eficaz para toda nossa população.

Isto posto, e na certeza da importância do assunto abordado, submeto aos nobres edis para análise e discussão e ao final a sua aprovação

Plenário Albertino Reis de Deus as Casa Legislativa vereadora Anita Gomes, em 05 de outubro de 2023.

Josana Marly da S. M. Cardoso
Josana Marly da Silva Martins Cardoso
Vereadora do PT